DECRETO Nº 4.847, 10 de dezembro de 2013

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.796, de 28 de dezembro de 2012.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.796, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estipulados os valores mensais de R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes internos, de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) por metro quadrado para o uso das salas existentes no Mercado Municipal e de R$ 37,00 (trinta e sete reais) por metro quadrado para o uso dos boxes

destinados à venda de passagens, agências de despacho de mercadorias e guarda-volumes da Rodoviária Municipal".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014 e revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal